



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 035/2022, tipo menor preço por lote, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS PARA SUBSTITUIR AS EXISTENTES E EQUIPAR AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Compareceram no horário determinado os licitantes: **TELMA HONORIA DA COSTA 056239676-47** inscrita no CNPJ sob o nº 41.926.487/0001-15 neste ato representada pelo Sr. **Roberto Honório da Costa** inscrito no CPF sob o Nº 078.032.636-90, **AMBIENTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.543/0001-03 neste ato representada pelo Sr. **Micheline Lopes Garcia Sonomura** inscrito no CPF sob o Nº 012.426.456-59, **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.977.585/0001-22 neste ato representada pelo Sr. **Renato Correa de Faria** inscrito no CPF sob o Nº 051.104.606-55, **MIZA MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.021.706/0001-30 neste ato representada pelo Sr. **Vinicius Vilela Lopes Pinto** inscrito no CPF sob o Nº 126.471.806-36, **DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14 neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Dias de Souza** inscrito no CPF sob o Nº 014.222.636-06, **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63 neste ato representada pelo Sr. **Daniel Garcia de Oliveira** inscrito no CPF sob o Nº 048.021.976-16, **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70 neste ato representada pelo Sr. **Jader da Costa Silva** inscrito no CPF sob o Nº 037.820.126-31 e **ESPAÇO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41 neste ato representada pelo Sr. **Bruno Alberto da Silva** inscrito no CPF sob o Nº 135.577.986-31. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento das empresas participantes, observadas as disposições do item X - **CRENCIAMENTO**, sendo que os representantes foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrados os mesmos. O pregoeiro também considerou que por se tratar de o critério de julgamento e menor preço por lote, e que a após a fase de lances a empresa vencedora deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

apresentar proposta readequada corrigindo seus valores. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou, aos representantes dos procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertados, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos vencedores qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para fase de lances verbais. Deu-se então início a fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com os menores preços apresentados, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por lote, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitáveis as propostas de menor preço por lote, que foram registradas no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. As propostas dos licitantes estão de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedoras, **conforme mapa sintético de vencedor e habilitada** por cumprir com as exigências editalícias, sendo-lhe adjudicado o lote objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, sendo que os participantes informarão que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** as licitantes vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte das representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão **035/2022**. As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Conforme determina o item 10 do edital, resta a empresa que se sagrou vencedora, convocada a apresentar amostras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

todos os itens do lote dentro do prazo de 20 (vinte dias) dias, iniciando o prazo no dia **05/01/2023** e encerrando no dia **25/01/2023**, as amostras serão analisadas pelo fiscal do contrato ou comissão desguizada. Desta forma resta o presente certame suspenso, aguardando o prazo para apresentação e análise das amostras. Após o resultado será devidamente publicado no site da prefeitura e Diário Oficial do Município, para o conhecimento de todos interessados. Os envelopes de habilitação ficam sob a guarda da Comissão de licitação até decisão final. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

EMPRESAS PRESENTES

TELMA HONORIA DA COSTA 056239676-47

AMBIENTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME

MIZA MÓVEIS LTDA

DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ESPAÇO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA